



Grupo de Vigilância Epidemiológica IX – Franco da Rocha

**Capacitação em Vigilância de Violências com Ênfase na
Notificação das Violências Sexual e Autoprovocada**

19 de setembro de 2024

VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS

Capacitação em Vigilância de Violências com Ênfase na Notificação das Violências Sexual e Autoprovocada

**Grupo de Vigilância Epidemiológica IX – Franco da Rocha
19/09/2024**

PROPOSTA

- **Abordar os critérios para notificação de violências (tipos e grupos)**
- **Orientar sobre o preenchimento correto da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada com enfoque nas violências sexual e autoprovocada**
- **Explorar os campos da ficha: os que geram mais dúvidas/inconsistências/incoerências e os de caráter obrigatório**

CONCEITOS

VIOLÊNCIA

“Uso **intencional** de força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (KRUG, 2002)

AGRAVO

Qualquer dano à integridade física ou mental do indivíduo, provocado por circunstâncias nocivas, tais como (...) lesões decorrentes de violências interpessoais, como agressões e maus tratos, e lesão autoprovocada.

NOTIFICAÇÃO



REGISTRO

NOTIFICAÇÃO



DENÚNCIA

NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA



COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA

NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

Comunicação obrigatória à autoridade de saúde, realizada pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, **públicos ou privados**, sobre a ocorrência de **suspeita** ou **confirmação** de doença, agravo ou evento de saúde pública, podendo ser **imediata** ou **semanal**.

Notificação Compulsória Imediata (NCI): realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do conhecimento da ocorrência de doença, agravo ou evento de saúde pública, pelo meio de comunicação mais rápido disponível.

Notificação Compulsória Semanal (NCS): realizada em até 7 (sete) dias, a partir do conhecimento da ocorrência de doença ou agravo.

HISTÓRICO

- ➔ **Portaria nº 104**, de 25/01/2011 – a notificação de violências (interpessoal e autoprovocada) se tornou compulsória para todos os profissionais de saúde, atuantes em serviços públicos e privados do Brasil – inclusão na lista nacional de notificação compulsória de doenças e agravos
- ➔ **Portaria nº 1271**, de 06/06/2014 – conferiu caráter imediato (até 24 horas) às notificações de violências sexuais e tentativas de suicídio
- ➔ **Portaria nº 204**, de 17/02/2016 - manteve a notificação imediata (em até 24 horas) para os casos de tentativa de suicídio e violência sexual

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 4, de 28/09/2017, alterada pela Portaria nº 3.148, de 06/02/2024

Define a atual lista nacional de notificação compulsória de doenças,
agravos e eventos de Saúde Pública em todo o
território nacional

Revoga, por consolidação, a Portaria nº 204,
de 17/02/2016

Mantém a **Notificação Imediata** – no âmbito municipal – **para violência sexual e tentativa de suicídio**

REFERÊNCIAS LEGAIS

- Lei nº 8.069, de 13/07/1990, alterada pelas Leis nº 13.010, de 26/06/2014 e nº 14.344, de 24/05/2022 – Estatuto da Criança e do Adolescente
- Lei nº 10.778, de 24/11/2003, alterada pela Lei nº 13.931, de 10/12/2019, estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher
- Lei nº 10.741, de 01/10/2003, alterada pela Leis nº 12.461 de 26/07/2011 e nº 14.423 de 22/07/2022– Estatuto da Pessoa Idosa

REFERÊNCIAS LEGAIS

- Portaria nº 2.836, de 01/12/2011 – Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
- Lei nº 13.146, de 06/07/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), alterada pela Lei nº 14.768, de 22/12/2023
- Lei nº 13.819, de 26/04/2019 – Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio

Por que notificar os casos de violências?

- Para identificar os casos que permanecem “ocultos” nos espaços privados e públicos;
- Para intervir nos cuidados em saúde, promovendo atenção integral às pessoas em situação de violência;
- Para proteger e garantir direitos por meio da rede de atenção e proteção;

Por que notificar os casos de violências?

- Para compreender a situação epidemiológica desse agravo nos municípios, nos estados e no País;
- Para conhecer a magnitude e a gravidade das violências;
- Para subsidiar as políticas públicas para a atenção, a prevenção de violências, a promoção da saúde e a cultura da paz.

**A NOTIFICAÇÃO é um elemento-chave na
atenção integral às pessoas, retirando os casos
de violência da invisibilidade, prevenindo a
violência de repetição e permitindo que a rede
de proteção e de garantia de direitos seja
acionada e se articule.**

Como notificar?

DEFINIÇÃO DE CASO, para fins de notificação:

“Todo caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, bem como tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, violência decorrente de intervenção legal, além de violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades”.

**Casos de violência
extrafamiliar/comunitária
contra homens adultos
de 20 a 59 anos (e que não sejam do
público prioritário)
não são notificados no SINAN**

- ❖ **Violência comunitária/extrafamiliar é definida como aquela que ocorre no ambiente social em geral, entre conhecidos e desconhecidos.**
- ❖ **É praticada por meio de agressão às pessoas, por atentado à sua integridade e vida e/ou a seus bens.**
- ❖ **Constitui objeto de prevenção e repressão por parte das forças de segurança pública e do sistema de justiça: polícias, Ministério Público e Poder Judiciário.**

São de Notificação Compulsória

CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS

Contra pessoas em todos os ciclos de vida

Violência
Doméstica/
intrafamiliar

Violência sexual

Violência
autoprovocada

Tráfico de pessoas

Trabalho escravo

Trabalho infantil

Tortura

Intervenção legal

Violências
homofóbicas

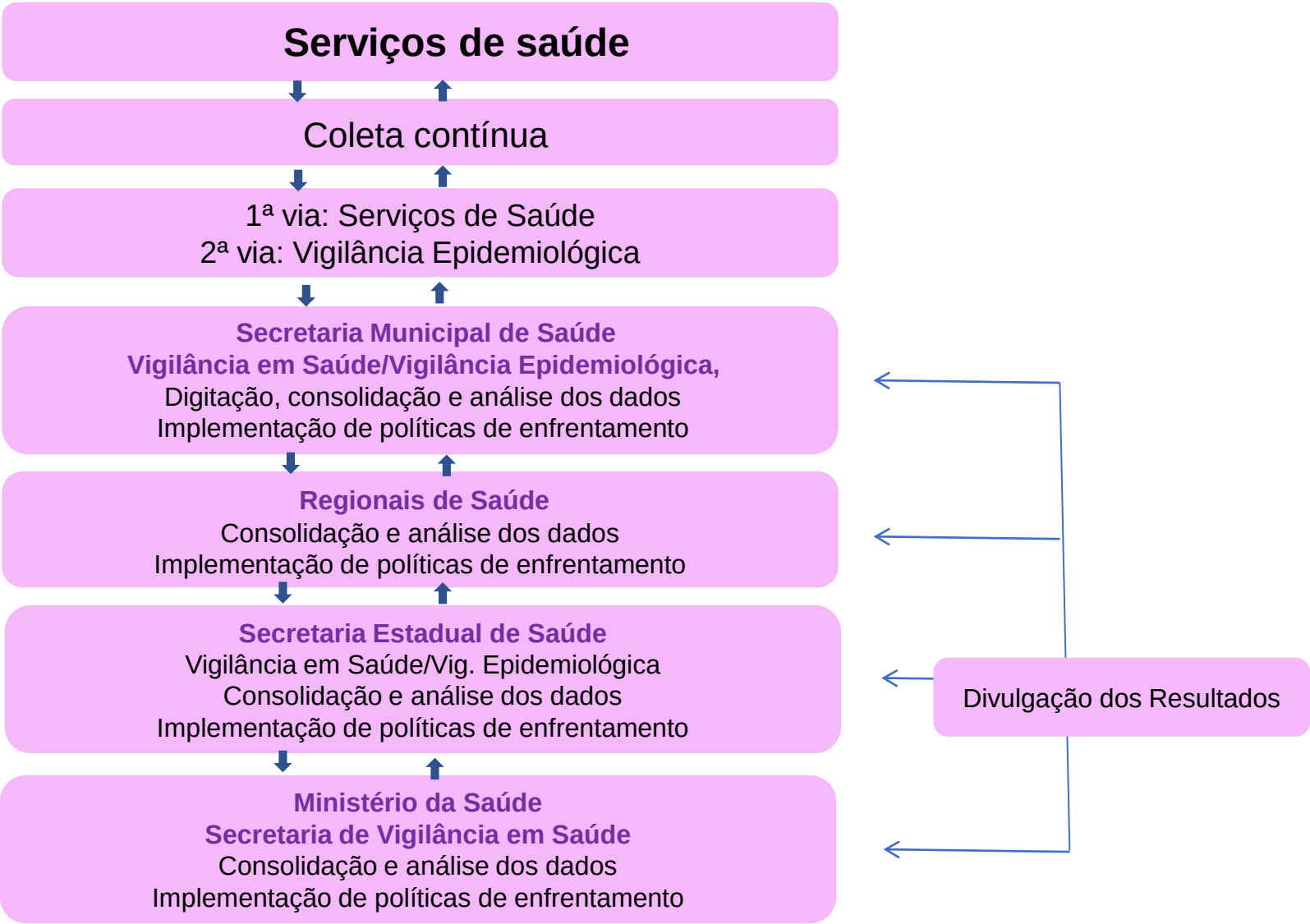
**Violência
Comunitária
(extrafamiliar)**



Notificar violências contra:

**crianças, adolescentes, mulheres,
pessoas idosas, indígenas,
pessoa com deficiência e
população LGBT**

Fluxo de notificação de violências no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan)
Componente Contínuo da Vigilância de Violências e Acidentes (Viva Sinan)



Notificação compulsória – SINAN + comunicação aos órgãos de defesa de direitos designados pela legislação e autoridade policial:

- **Criança** (zero a 9 anos – OMS): Conselho Tutelar e/ou Ministério Público
- **Adolescente** (10 a 19 anos – OMS): Conselho Tutelar (ECA – 18 anos) e/ou Ministério Público
- **Pessoa Idosa** (60 anos ou mais): Conselho da Pessoa Idosa e/ou Ministério Público
- **Pessoa com deficiência**: Conselho dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Ministério Público e autoridade policial
- **Mulher**: Autoridade policial no prazo de 24 horas (Aguardamos Nota Técnica do Ministério da Saúde com esclarecimentos sobre como proceder na implementação das ações – segundo CVE)

SIGILO, PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA PESSOA

Para comunicações previstas
em lei



Elaborar comunicado institucional

Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976

Artigo 23 - Todos os encarregados de ações de vigilância epidemiológica manterão sigilo quanto à identificação pública do portador de doença notificada.

SIGILO, PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA PESSOA



Proibido,
sob pena da lei



**Ficha de Notificação
+
Comunicado Institucional**

Violência Autoprovocada

Autoagressão/Automutilação

V

- É intencional
- Provocada pela própria pessoa
- Sem intenção consciente de cometer suicídio

Tentativa de Suicídio

- É intencional
- Provocada pela própria pessoa
- Com intenção de cometer suicídio

Suicídio (Não notificar no SINAN óbito por suicídio)

- É intencional
- Provocado pela própria pessoa
- Usa um meio que acredita ser letal
- Com intenção consciente de morte

Por que Notificação Imediata – NCI

Tentativa de Suicídio: tomada rápida de decisão, como o encaminhamento e vinculação do paciente aos serviços de atenção psicossocial, de modo a prevenir que um caso de tentativa de suicídio se concretize.

Violência Sexual: para agilizar o atendimento à vítima e seu acesso à contracepção de emergência e às medidas profiláticas de doenças sexualmente transmissíveis e hepatites virais em até 72 horas da agressão (o mais precocemente possível)

[illegible]

SVS 15.06.2015

A Ficha de Notificação é estruturada em 10 blocos + Campos destinados para informações complementares e observações:

1. Dados Gerais (Campos 1 a 9)
2. Notificação Individual (Campos 10 a 18)
3. Dados de Residência (Campos 19 a 32)
4. Dados da Pessoa Atendida (Campos 33 a 39)
5. Dados da Ocorrência (Campos 40 a 54)
6. Violência (Campos 55 a 57)
7. Violência Sexual (campos 58 a 59)
8. Dados do provável Autor da Violência (Campos 60 a 64)
9. Encaminhamento (Campo 65)
10. Dados Finais (Campos 66 a 69) +
Informações complementares e observações

Campo Obrigatório: sua ausência impossibilita inclusão no sistema

1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 32, 36, 37, 40, 41, 52, 55, 56, 61, 62, 64, 65, 67 e 69

Campo Essencial: dado necessário à investigação do caso ou ao cálculo do indicador epidemiológico

15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 35, 38, 39, 42, 43, 51, 53, 54, 57, 58, 59, 66 e 68

Campo Chave: identifica o registro no sistema

Número da notificação, 2, 3 e 5

BLOCO: DADOS GERAIS

Definição de caso de violência
para fins de notificação

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação		2 - Individual	
	2 Agravado/doença		VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	
	Código (CID10)		Y09	
	3 Data da notificação			
	4 UF	5 Município de notificação	Código (IBGE)	
	6 Unidade Notificadora		1- Unidade de Saúde 2- Unidade de Assistência Social 3- Estabelecimento de Ensino 4- Conselho Tutelar 5- Unidade de Saúde Indígena 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher 7- Outros	
7 Nome da Unidade Notificadora		Código Unidade		
8 Unidade de Saúde		Código (CNES)		
		9 Data da ocorrência da violência		

BLOCO:

NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Campo 10

Nome completo
sem abreviação
grafia correta
conforme documento de
identificação

Notificação Individual

10 Nome do paciente	11 Data de nascimento	
12 (ou) Idade 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano	13 Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado	14 Gestante 1-1ºTrimestre 2-2ºTrimestre 3-3ºTrimestre 4- Idade gestacional ignorada 5-Não 6- Não se aplica 9-Ignorado
15 Raça/Cor 1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9- Ignorado		16 Escolaridade 0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª à 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa
17 Número do Cartão SUS	18 Nome da mãe	

Campo 15

A pessoa atendida declara
sua raça, cor etnia

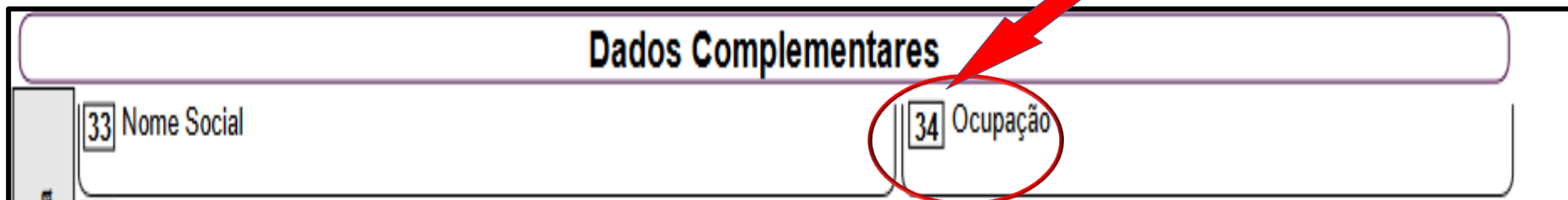
BLOCO: DADOS DE RESIDÊNCIA

Dados de Residência	19 UF	20 Município de Residência	Código (IBGE)	21 Distrito
	22 Bairro	23 Logradouro (rua, avenida,...)	Código	
	24 Número	25 Complemento (apto., casa, ...)	26 Geo campo 1	
	27 Geo campo 2	28 Ponto de Referência	29 CEP	
	30 (DDD) Telefone	31 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado	32 País (se residente fora do Brasil)	

BLOCO:

DADOS DA PESSOA ATENDIDA

Dados Complementares			
33	Nome Social	34	Ocupação
35	Situação conjugal / Estado civil 1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3 - Viúvo 4 - Separado 8 - Não se aplica 9 - Ignorado		
36	Orientação Sexual 1-Heterossexual 2-Homossexual (gay/lésbica)	3-Bissexual 8-Não se aplica 9-Ignorado	37
		Identidade de gênero: 1-Travesti 2-Mulher Transexual	3-Homem Transexual 8-Não se aplica 9-Ignorado
38	Possui algum tipo de deficiência/ transtorno?	39	Se sim, qual tipo de deficiência /transtorno?
1- Sim 2- Não 9- Ignorado		1- Sim 2- Não 8-Não se aplica 9- Ignorado ☐ Deficiência Física ☐ Deficiência visual ☐ Transtorno mental ☐ Outras _____ ☐ Deficiência Intelectual ☐ Deficiência auditiva ☐ Transtorno de comportamento	



Dados Complementares	
33 Nome Social	34 Ocupação

Campo 34 (Ocupação)

NOTA TÉCNICA CVDANT 01/2022 – Coordenação de Vigilância Epidemiológica de DANT - Núcleo de Vigilância de Violências e Acidentes – SES/SP.

Assunto: ORIENTAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE OCUPAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA

Objetivo: estabelecer uma padronização em situações que não é possível realizar o registro de acordo com o Instrutivo VIVA, visto que o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) não permite tal registro.

1.1 – Crianças e adolescentes menores de 16 anos, **TENDO EM VISTA NÃO HAVER A OPÇÃO “Não se Aplica”**, nos casos que couber, preencher:

34	Ocupação	999991	<i>Estudante</i>
-----------	-----------------	---------------	------------------

E, se necessário, **acrescentar informações no campo “Informações complementares e observações”**:

Informações complementares e observações		
Nome do acompanhante	Vínculo/grau de parentesco	(DDD) Telefone
Observações Adicionais: <i>Criança frequentando regularmente a escola.</i>		

1.2 - À partir de 14 anos, se estiver na condição de aprendiz, deve-se registrar a ocupação correspondente (CBO):

34	Ocupação	513435
----	----------	--------

E, especificar a condição de Jovem Aprendiz em “Informações complementares e observações”:

Informações complementares e observações		
Nome do acompanhante	Vínculo/grau de parentesco	(DDD) Telefone
Observações Adicionais: Jovem na condição de aprendiz, na ocupação de auxiliar de atendente em lanchonete.		

1.3 – **Criança e adolescente em situação de trabalho infantil:**

Registrar o código CBO que mais se aproxima do tipo de trabalho:

34	Ocupação	622110
-----------	----------	---------------

Trabalhador da
Cultura de cana
de açúcar

E, **no campo 56** – Tipo de violência, **preencher “1 – Sim” em Trabalho infantil:**

Violência	56	Tipo de violência			1- Sim	2- Não	9- Ignorado
	2	Física	2	Tráfico de seres humanos			
	2	Psicológica/Moral	2	Financeira/Econômica	2	Intervenção legal	
	2	Tortura	2	Negligência/Abandono	2	Outros	
	2	Sexual	1	Trabalho infantil			

1.3 – (...continuação)

E, **complementar** com os esclarecimentos no campo **“Informações complementares e observações”** de acordo com o contexto:

Informações complementares e observações		
Nome do acompanhante	Vínculo/grau de parentesco	(DDD) Telefone
Observações Adicionais: Criança em situação de trabalho infantil na colheita de cana de açúcar. Não frequenta escola.		

1.4 – Para os casos de crianças e adolescentes (**até 16 anos**) que **não atenderem ao critério de Estudante, de Jovem Aprendiz,** ou **mesmo não se referir a Trabalho infantil:**

34

Ocupação

E, **especificar a situação** no campo **“Informações complementares e observações”**:

Informações complementares e observações		
Nome do acompanhante	Vínculo/grau de parentesco	(DDD) Telefone
Observações Adicionais: <i>Não frequenta escola.</i>		

Dados da Pessoa Atendida

Dados Complementares

33 Nome Social

34 Ocupação

35 Situação conjugal/estado civil

1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3 - Viúvo 4 - Separado 8 - Não se aplica 9 - Ignorado

36 Orientação Sexual

1-Heterossexual 2-Homossexual (gay/lésbica) 3-Bissexual 8-Não se aplica 9-Ignorado

38 Possui algum tipo de deficiência/ transtorno?

1- Sim 2- Não 9- Ignorado

39 Se sim, qual tipo de deficiência

Deficiência Física Deficiência Intelectual

Campo 36 (Orientação Sexual)

- Autodeclaração
- Como a pessoa se relaciona sexual e afetivamente

Dados da Pessoa Atendida

**Campo 37
(Identidade de gênero)**

Autodeclarada

Refere-se ao gênero (masculino e feminino) com o qual a pessoa se identifica

Quando o gênero com o qual se identifica corresponder ao seu sexo biológico: "Não se aplica"

Elementares

34 Ocupação

do 8 - Não se aplica 9 - Ignorado

37 Identidade de gênero: 3-Homem Transexual 8-Não se aplica 9-Ignorado

1-Travesti 2-Mulher Transexual

transtorno? 1- Sim 2- Não 8-Não se aplica 9- Ignorado

Deficiência visual ☐ Transtorno mental ☐ Outras

Deficiência auditiva ☐ Transtorno de comportamento

Campo 37

- 1- Travesti:** refere-se a pessoa do sexo masculino sem conflito com seu sexo biológico ou sua genitália e que deseja ser reconhecido socialmente como mulher.
- 2- Mulher Transexual:** nasceu com o sexo masculino e se identifica social, corporal e psicologicamente com o gênero feminino.
- 3- Homem Transexual:** nasceu com o sexo feminino e se identifica social, corporal e psicologicamente com o gênero masculino.

mentares

34 Ocupação

8 - Não se aplica 9 - Ignorado

37 Identidade de gênero: 3-Homem Transexual
1-Travesti 8-Não se aplica
2-Mulher Transexual 9-Ignorado

Transtorno? 1- Sim 2- Não 8-Não se aplica 9- Ignorado

Deficiência visual ☐ Transtorno mental ☐ Outras _____

Deficiência auditiva ☐ Transtorno de comportamento

BLOCO: DADOS DA OCORRÊNCIA

dos da Ocorrência

40 UF

41 Município de ocorrência

Código (IBGE)

42 Distrito

43 Bairro

44 Logradouro (rua, avenida,...)

Código

45 Número

46 Complemento (apto., casa, ...)

47 Geo campo 3

48 Geo campo 4

49 Ponto de Referência

50 Zona

1 - Urbana 2 - Rural ☐

3 - Periurbana 9 - Ignorado

51 Hora da ocorrência

(00:00 - 23:59 horas)

Campo 53

O tipo de violência que está sendo notificado ocorreu outras vezes?

53 Ocorreu outras vezes?

1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado ☐

54 A lesão foi autoprovocada?

1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado ☐

SVS 15.06.2015

40 UF	41 Município de ocorrência	Código (IBGE)	42 Distrito
43 Bairro	44 Logradouro (rua, avenida,...)	Código	

Campo 54: lesão autoprovocada é violência que uma pessoa inflige a si mesma
=
provocada pela própria pessoa
(tentativas de suicídio, autoagressões, automutilações)

02 - Habitação coletiva	05 - Bar ou similar	09 - Outro _____	54 A lesão foi autoprovocada? ☐
03 - Escola	06 - Via pública	99 - Ignorado	1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

SVS 15.06.2015

Campo 54 (A lesão foi autoprovocada?)

NOTA TÉCNICA CVDANT 01/2021 – Núcleo de Vigilância de Violências - SES/SP

Assunto: ORIENTAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE LESÕES AUTOPROVOCADAS NA FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA NO SINAN

Objetivo: estabelecer uma padronização para que seja possível identificar e diferenciar as tentativas de suicídio e as autoagressões.

01 - Residência	04 - Local de prática esportiva	07 - Comércio/serviços	1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado
02 - Habitação coletiva	05 - Bar ou similar	08 - Indústrias/construção	
03 - Escola	06 - Via pública	09 - 	54 A lesão foi autoprovocada?
		99 - Ignorado	1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

SVS 15.06.2015

BLOCO: VIOLÊNCIA

Violência

55

Essa violência foi motivada por:

01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros _____ 88-Não se aplica 99-Ignorado

Campo 55

***Campo de preenchimento obrigatório onde é preciso registrar a motivação que mais contribuiu para ocorrência do evento na perspectiva de quem sofreu a violência**

Violência

55

Essa violência
foi motivada
por:01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia
06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros _____ 88-Não se aplica 99-Ignorado

01- Sexismo: é uma ideologia que se pauta no suposto prestígio e poder masculinos sobre as mulheres e na tentativa e no controle da moral e da conduta femininas.

02- Homofobia/lesbofobia/bifobia/transfobia: é a violência motivada e praticada em razão da orientação sexual ou identidade de gênero.

Violência

55

Essa violência
foi motivada
por:

01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia
06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros _____ 88-Não se aplica 99-Ignorado

--	--

03- Racismo: motivação da violência relacionada a discriminação racial ou étnico-racial.

04- Intolerância religiosa: violência relacionada a discriminação religiosa.

Violência

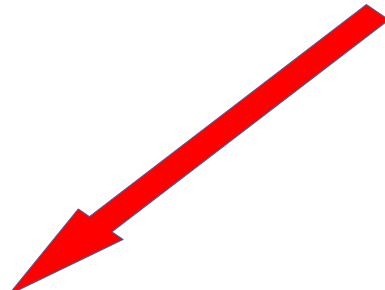
55

Essa violência
foi motivada
por:

01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia
06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros _____ 88-Não se aplica 99-Ignorado

--	--

05- Xenofobia: é uma forma de discriminação social que consiste na aversão a pessoas de diferentes culturas e nacionalidades. Considerada como crime de ódio, a xenofobia mostra-se por meio da humilhação, do constrangimento, das agressões física e moral àquele (a) que não é natural do lugar do(a) agressor(a).



Violência	55 Essa violência foi motivada por:	01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros _____ 88-Não se aplica 99-Ignorado	☐
	06- Conflito geracional: motivado por um conflito relacionado a discrepâncias culturais, sociais ou econômicas entre gerações. 07- Situação de rua: considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional ou regular. Trata-se de discriminação em relação a esta população.		

Violência

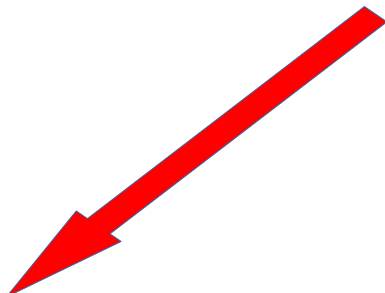
55 Essa violência foi motivada por:

01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia
06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros _____ 88-Não se aplica 99-Ignorado

08- Deficiência: quando a violência é motivada por preconceito, desrespeito ou por qualquer tipo de discriminação à condição das pessoas com deficiência.

09- Outro: qualquer outro tipo de motivação que não as contempladas nas categorias anteriores, deve ser especificada no campo “Observações adicionais”

88- Não se aplica: permanece na ficha para efeitos do sistema. Não deve ser utilizado.



Violência	☐ 55 Essa violência foi motivada por:	01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros _____ 88-Não se aplica 99-Ignorado	☐
	99- Ignorado: quando a pessoa atendida não identificar uma motivação para a violência sofrida ou não puder informar sobre a motivação da violência.		

Violência

55 Essa violência foi motivada por:
01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia
06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência

56 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado

☐ Física	☐ Tráfico de seres humanos
☐ Psicológica/Moral	☐ Financeira/Econômica
☐ Tortura	☐ Negligência/Abandono
☐ Sexual	☐ Trabalho infantil

☐ Intervenção legal
☐ Outros

Campo 56

*** Para fins de registro no sistema, deverá ser assinalado somente o principal tipo de violência**

Campo 56

*** Violência secundária perpetrada pelo mesmo(a) autor(a) registrar a informação no campo "Observações Adicionais"**

Violência Autoprovocada

Autoagressão/Automutilação

- É intencional
- Provocada pela própria pessoa
- Sem intenção consciente de cometer suicídio

Tentativa de Suicídio

- É intencional
- Provocada pela própria pessoa
- Com intenção de cometer suicídio

Suicídio (Não notificar no SINAN óbito por suicídio)

- É intencional
- Provocado pela própria pessoa
- Usa um meio que acredita ser letal
- Com intenção consciente de morte

Campo 54 (A lesão foi autoprovocada?)

NOTA TÉCNICA CVDANT 01/2021 – Núcleo de Vigilância de Violências - SES/SP

Assunto: ORIENTAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE LESÕES AUTOPROVOCADAS NA FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA NO SINAN

Objetivo: estabelecer uma padronização para que seja possível identificar e diferenciar as tentativas de suicídio e as autoagressões.

1- Campo 54: Lesão autoprovocada = 1 - Sim

54

A lesão foi autoprovocada?

1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

1

Violência

55 Essa violência foi motivada por:
01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia
06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência

56 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado

2 Física	2 Tráfico de seres humanos	
2 Psicológica/Moral	2 Financeira/Econômica	2 Intervenção legal
2 Tortura	2 Negligência/Abandono	1 Outros
2 Sexual	2 Trabalho infantil	777

Campo 56

*Nos casos de:

TENTATIVA DE SUICÍDIO

Registrar no quadrículo:

“Outros” – 1 – Sim e especificar :

→ Tentativa de Suicídio = 777

Violência

55 Essa violência foi motivada por:
01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia
06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência

56 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado

2 Física	2 Tráfico de seres humanos
2 Psicológica/Moral	2 Financeira/Econômica
2 Tortura	2 Negligência/Abandono
2 Sexual	2 Trabalho infantil
	2 Intervenção legal
	1 Outros 555

Campo 56

*Nos casos de:

AUTOAGRESSÃO/AUTOMUTILAÇÃO

Registrar no quadrículo:

“Outros” – 1 – Sim e especificar :

→ Autoagressão/Automutilação = 555

2- Violência Psicológica/Moral: é toda ação que coloque em risco ou cause dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa.

56	Tipo de violência		1- Sim	2- Não	9- Ignorado	57	Meio de agressão		1- Sim	2- Não	9- Ignorado
	☐ Física	☐ Tráfico de seres humanos					☐ Força corporal/ espancamento	☐ Obj. perfuro-cortante	☐ Arma de fogo		
	☐ Psicológica/Moral	☐ Financeira/Econômica	☐ Intervenção legal				☐ Enforcamento	☐ Substância/ Obj. quente	☐ Ameaça		
	☐ Tortura	☐ Negligência/Abandono	☐ Outros				☐ Obj. contundente	☐ Envenenamento, Intoxicação	☐ Outro _____		
	☐ Sexual	☐ Trabalho infantil									

3- Tortura: é o ato de constranger alguém com emprego de força ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental a fim de obter algo, provocar uma ação ou omissão ou por discriminação racial ou religiosa.

Violência	56	Tipo de violência	1- Sim	2- Não	9- Ignorado	57	Meio de agressão	1- Sim	2- Não	9- Ignorado
	☐	Física	☐	Tráfico de seres humanos	☐	Força corporal/ espancamento	☐	Obj. perfuro-cortante	☐	Arma de fogo
	☐	Psicológica/Moral	☐	Financeira/Econômica	☐	Intervenção legal	☐	Substância/ Obj. quente	☐	Ameaça
	☐	Tortura	☐	Negligência/Abandono	☐	Outros	☐	Envenenamento, Intoxicação	☐	Outro _____
	☐	Sexual	☐	Trabalho infantil	_____	☐	Obj. contundente			

6- Violência financeira/Econômica: consiste na exploração imprópria ou ilegal, ou no uso não consentido de recursos financeiros e patrimoniais da pessoa atendida.

	Tipo de violência			Meio de agressão		
	1- Sim	2- Não	9- Ignorado	1- Sim	2- Não	9- Ignorado
☐ Física	☐	☐	☐	☐ Força corporal/ espancamento	☐ Obj. perfuro- corante	☐ Arma de fogo
☐ Psicológica/Moral	☐	☐	☐	☐ Enforcamento	☐ Substância/ Obj. quente	☐ Ameaça
☐ Tortura	☐	☐	☐	☐ Obj. contundente	☐ Envenenamento, Intoxicação	☐ Outro _____
☐ Sexual	☐	☐	☐			
	☐	☐	☐			
	☐	☐	☐			
	☐	☐	☐			

- 7- Negligência/Abandono:** é a omissão pela qual se deixou de prover as necessidades e os cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da pessoa atendida.
- 8- Trabalho infantil:** é o conjunto de ações e atividades desempenhadas por crianças (com valor econômico direto ou indireto), inibindo-as de viver plenamente sua condição de infância e adolescência.

Violência	56 Tipo de violência	1- Sim	2- Não	9- Ignorado	57 Meio de agressão	1- Sim	2- Não	9- Ignorado
	☐ Física		☐ Tráfico de seres humanos		☐ Força corporal/ espancamento		☐ Obj. perfuro-cortante	☐ Arma de fogo
	☐ Psicológica/Moral		☐ Financeira/Econômica	☐ Intervenção legal	☐ Enforcamento	☐ Substância/ Obj. quente	☐ Ameaça	
	☐ Tortura		☐ Negligência/Abandono	☐ Outros	☐ Obj. contundente	☐ Envenenamento, Intoxicação	☐ Outro _____	
	☐ Sexual		☐ Trabalho infantil	_____				

9- Violência por intervenção legal: trata-se da intervenção por agente legal público, isto é, representante do Estado, polícia ou de outro agente da lei no exercício da sua função.

10- Outros: qualquer outro tipo de violência não contemplado nas categorias citadas. ***OBRIGATÓRIO ESPECIFICAR.*** Casos de tentativa de suicídio e autoagressão/automutilação devem ser especificados nesse campo.

56 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado

☐ Física	☐ Tráfico de seres humanos	
☐ Psicológica/Moral	☐ Financeira/Econômica	☐ Intervenção legal
☐ Tortura	☐ Negligência/Abandono	☐ Outros
☐ Sexual	☐ Trabalho infantil	_____

57 Meio de agressão 1- Sim 2- Não 9- Ignorado

☐ Força corporal/ espancamento	☐ Obj. perfuro-cortante	☐ Arma de fogo
☐ Enforcamento	☐ Substância/ Obj. quente	☐ Ameaça
☐ Obj. contundente	☐ Envenenamento, Intoxicação	☐ Outro _____

Violência	55	Essa violência foi motivada por:												
	01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros _____ 88-Não se aplica 99-Ignorado													
Violência	56	Tipo de violência			1- Sim	2- Não	9- Ignorado	57	Meio de agressão			1- Sim	2- Não	9- Ignorado
	☐	Física	☐	Tráfico de seres humanos				☐	Força corporal/ espancamento	☐	Obj. perfuro-cortante	☐	Arma de fogo	
	☐	Psicológica/Moral	☐	Financeira/Econômica	☐	Intervenção leg		☐	Enforcamento	☐	Substância/ Obj. quente	☐	Ameaça	
	☐	Tortura	☐	Negligência/Abandono	☐	Outros		☐	Obj. contundente	☐	Envenenamento, Intoxicação	☐	Outro _____	
	☐	Sexual	☐	Trabalho infantil										

ATENÇÃO! Medicamentos já estão contemplados em **Envenenamento, Intoxicação** não devendo ser especificados no quadrículo "Outro".

LEMBRE-SE! A *ficha de notificação de Intoxicação Exógena* também deve ser **preenchida** em casos de **envenenamento/intoxicação** (violência autoprovocada)

Violência	55	Essa violência foi motivada por:			01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros _____ 88-Não se aplica 99-Ignorado					
	56	Tipo de violência			1- Sim 2- Não 9- Ignorado			57	Meio de agressão 1- Sim 2- Não 9- Ignorado	
		☐ Física	☐ Tráfico de seres humanos		☐ Força corporal/ espancamento	☐ Obj. perfuro-cortante	☐ Arma de fogo			
		☐ Psicológica/Moral	☐ Financeira/Econômica	☐ Intervenção leg.	☐ Enforcamento	☐ Substância/ Obj. quente	☐ Ameaça			
		☐ Tortura	☐ Negligência/Abandono	☐ Outros _____	☐ Obj. contundente	☐ Envenenamento, Intoxicação	☐ Outro _____			
		☐ Sexual	☐ Trabalho infantil							

OBSERVAÇÃO: Ameaça **NUNCA** é um meio de autoagressão, trata-se sempre de violência contra um terceiro.

Naqueles casos em que uma pessoa está prestes a tentar o suicídio (ex: no alto de um prédio ou apontando uma arma para a cabeça) e é impedida por alguma intervenção, a notificação deve ser feita, e o Meio de agressão assinalado deve ser aquele que a pessoa usaria caso consumasse a tentativa.

BLOCO:
VIOLÊNCIA SEXUAL

Violência

55

Essa violência foi motivada por:

01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros _____ 88-Não se aplica 99-Ignorado

56

Tipo de violência

1- Sim 2- Não 9- Ignorado

☐ Física

☐ Psicológica/Moral

☐ Tortura

☐ Sexual

☐ Tráfico de seres humanos

☐ Financeira/Econômica

☐ Negligência/Abandono

☐ Trabalho infantil

☐ Intervenção legal

☐ Outros _____

57

Meio de agressão

1- Sim 2- Não 9- Ignorado

☐ Força corporal/ espancamento

☐ Enforcamento

☐ Obj. contundente

☐ Obj. perfuro-cortante

☐ Substância/ Obj. quente

☐ Envenenamento, Intoxicação

☐ Arma de fogo

☐ Ameaça

☐ Outro _____

Violência Sexual

NOTA TÉCNICA CVDANT 01/2024

Núcleo de Vigilância de Violências - SES/SP

Assunto: orientação sobre Notificação de Violência Sexual

A NOTA TÉCNICA CVDANT 01/2024 **recomenda** a seguinte estratégia frente a notificação de

Violência Sexual tipo Estupro

Quando caso suspeito ou confirmado de violência sexual tipo estupro, define:

Houve contato com sangue, sêmen e/ou fluidos vaginais:

Inserir o **código 111** no **Campo 57** – Meio de Agressão, Outros: 111

Não houve contato com sangue, sêmen e/ou fluidos vaginais:

Inserir o **código 222** no **Campo 57** – Meio de Agressão, Outros: 222

DETERMINANTE PARA O CUIDADO

A codificação contribui para:

- **Compreensão da definição da situação de violência sexual – estupro;**
- **Aumenta a sensibilidade de indicadores de acompanhamento da cobertura de procedimentos de profilaxia de HIV/IST, de contracepção de emergência, e outros para os quais as pessoas em situação de violência sexual – estupro, com contato com fluidos, são elegíveis;**
- **Contribui para a garantia do direito à atenção e ao cuidado oportunos e qualificados.**

Violência	55	Essa violência foi motivada por: 01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros _____ 88-Não se aplica 99-Ignorado																			
	56	Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado										57	Meio de agressão 1- Sim 2- Não 9- Ignorado								
		2	Física	2	Tráfico de seres humanos			2	Força corporal/ espancamento	2	Obj. perfuro-cortante	2	Arma de fogo								
		2	Psicológica/Moral	2	Financeira/Econômica	2	Intervenção legal	2	Enforcamento	2	Substância/ Obj. quente	2	Ameaça								
		2	Tortura	2	Negligência/Abandono	2	Outros	2	Obj. contundente	2	Envenenamento Intoxicação	1	Outro 111								
		1	Sexual	2	Trabalho infantil																
Sexual	58	Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado																			
		2	Assédio sexual	1	Estupro	2	Pornografia infantil	2	Exploração sexual	2	Outros										

Campo 56: Violência Sexual = 1 (SIM)

Campo 58: Tipo de Violência Sexual: Estupro = 1 (SIM)

Então, adicionar o código no Campo 57 – Meio de Agressão, Outros: 111

O código 111 indica que houve contato com sangue, sêmen e/ou fluidos vaginais

Violência	55	Essa violência foi motivada por: 01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros _____ 88-Não se aplica 99-Ignorado						
	56	Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado			57	Meio de agressão 1- Sim 2- Não 9- Ignorado		
		2 Física	2 Tráfico de seres humanos		2 Força corporal/ espancamento	2 Obj. perfuro-cortante	2 Arma de fogo	
		2 Psicológica/Moral	2 Financeira/Econômica	2 Intervenção legal	2 Enforcamento	2 Substância/ Obj. quente	2 Ameaça	
		2 Tortura	2 Negligência/Abandono	2 Outros	2 Obj. contundente	2 Envenenamento Intoxicação	1 Outro 222	
		1 Sexual	2 Trabalho infantil					
Sexual	58	Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado						
		2 Assédio sexual	1 Estupro	2 Pornografia infantil	2 Exploração sexual	2 Outros _____		

Campo 56: Violência Sexual = 1 (SIM)

Campo 58: Tipo de Violência Sexual: Estupro = 1 (SIM)

Então, adicionar o código no Campo 57 – Meio de Agressão, Outros: 222

O código 222 indica que não houve contato com sangue, sêmen e/ou fluidos vaginais

Violência Sexual

58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2 - Não 8 - Não se aplica 9- Ignorado

☐ Assédio sexual ☐ Estupro ☐ Pornografia infantil ☐ Exploração sexual ☐ Outros _____

Assédio sexual: é a insistência inoportuna, independentemente do sexo ou da orientação sexual, com perguntas, propostas, pretensões, ou outra forma de abordagem forçada de natureza sexual.

Estupro: “constranger alguém mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso” (independente da orientação sexual ou do sexo da pessoa atendida).

Violência Sexual

58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2 - Não 8 - Não se aplica 9- Ignorado

☐ Assédio sexual ☐ Estupro ☐ Pornografia infantil ☐ Exploração sexual ☐ Outros _____

Pornografia infantil: é a apresentação, a produção, a venda, o fornecimento, a divulgação e/ou a publicação de fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito (exposição de imagens) envolvendo crianças ou adolescentes, utilizando qualquer meio de comunicação.

o de emergência
to em lei

Violência Sexual

58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2 - Não 8 - Não se aplica 9- Ignorado

☐ Assédio sexual ☐ Estupro ☐ Pornografia infantil ☐ Exploração sexual ☐ Outros _____

Exploração sexual: caracteriza-se pela utilização de pessoas, independentemente da idade, do sexo ou da identidade de gênero, com fins comerciais e de lucro, seja para a prática de atos sexuais (prostituição); a exposição do corpo nu e de relações sexuais ao vivo (striptease, shows eróticos), ou mediante imagens publicadas (revistas, filmes, fotos, vídeos ou sítios na internet). No caso de pessoas adultas, considera-se exploração sexual quando não há o consentimento ou este é obtido com base na força, no engano, na intimidação ou em qualquer outra forma de coerção.

Outros: qualquer outro tipo de violência sexual não contemplado nas categorias anteriormente citadas. Caso assinale "Outros", É OBRIGATÓRIO ESPECIFICAR.

Violência Sexual	58	Se ocorreu violência sexual, qual o tipo?	1- Sim	2 - Não	8 - Não se aplica	9- Ignorado			
	☐	Assédio sexual	☐	Estupro	☐	Pornografia infantil	☐	Exploração sexual	☐
	59	Procedimento realizado	1- Sim	2 - Não	8 - Não se aplica	9- Ignorado			
	☐	Profilaxia DST	☐	Profilaxia Hepatite B	☐	Coleta de sêmen	☐	Contracepção de emergência	
	☐	Profilaxia HIV	☐	Coleta de sangue	☐	Coleta de secreção vaginal	☐	Aborto previsto em lei	

Fornece informações relevantes:

- sobre a cobertura dos procedimentos realizados
 - efetividade da rede de atenção
- (necessidade de criar ou aprimorar rede de atenção integral)

BLOCO: DADOS DO PROVÁVEL AUTOR DA VIOLÊNCIA

Dados do provável autor da violência	60 Número de envolvidos 1 - Um ☐ 2 - Dois ou mais 9 - Ignorado	61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida 1-Sim 2-Não 9-Ignorado ☐ Pai ☐ Ex-Cônjuge ☐ Amigos/conhecidos ☐ Policial/agente da lei ☐ Mãe ☐ Namorado(a) ☐ Desconhecido(a) ☐ Padrasto ☐ Ex-Namorado(a) ☐ Cuidador(a) ☐ Própria pessoa ☐ Madrasta ☐ Filho(a) ☐ Patrão/chefe ☐ Outros _____ ☐ Cônjuge ☐ Irmão(ã) ☐ Pessoa com relação institucional	62 Sexo do provável autor da violência 1 - Masculino ☐ 2 - Feminino 3 - Ambos os sexos 9 - Ignorado	63 Suspeita de uso de álcool 1- Sim ☐ 2 - Não 9- Ignorado
	64 Ciclo de vida do provável autor da violência: ☐ 1-Criança (0 a 9 anos) 3-Jovem (20 a 24 anos) 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais) 2-Adolescente (10 a 19 anos) 4-Pessoa adulta (25 a 59 anos) 9-Ignorado			

No caso de violência autoprovocada

Campo 60 (número de envolvidos) = 1- Um

Campo 61 (Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida) = 1- Sim – Própria Pessoa

BLOCO: ENCAMINHAMENTO

Encaminhamento

65

Encaminhamento: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado

☐ Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde,hospital,outras)

☐ Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras)

☐ Rede da Educação (Creche, escola, outras)

☐ Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras)

☐ Conselho Tutelar

☐ Conselho do Idoso

☐ Delegacia de Atendimento ao Idoso

☐ Centro de Referência dos Direitos Humanos

☐ Ministério Público

☐ Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente

☐ Delegacia de Atendimento à Mulher

☐ Outras delegacias

☐ Justiça da Infância e da Juventude

☐ Defensoria Pública

Mostra a realidade da rede de atenção e proteção

BLOCO: DADOS FINAIS

Dados finais	66 Violência Relacionada ao Trabalho 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado ☐	67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) 1- Sim 2 - Não 8 - Não se aplica 9- Ignorado ☐	68 Circunstância da lesão CID 10 - Cap XX
	69 Data de encerramento		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E OBSERVAÇÕES

Informações complementares e observações

Nome do acompanhante

Vínculo/grau de parentesco

(DDD) Telefone

Observações Adicionais:

Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS 136		TELEFONES ÚTEIS Central de Atendimento à Mulher 180	Disque Direitos Humanos 100
Notificador	Município/Unidade de Saúde		Cód. da Unid. de Saúde/CNES
	Nome	Função	Assinatura
Violência interpessoal/autoprovoçada		Sinan	SVS 15.06.2015

Notifique!

Notificar pode ajudar a salvar vidas!

Bibliografia

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. *Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.html. Acesso em: 01 jun. 2023.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. *Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.778.htm. Acesso em: 01 jun. 2023.

BRASIL. Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003. *Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que foi atendida em serviços de saúde públicos ou privados*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.778.htm. Acesso em: 05 jun. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.461, de 26 de julho de 2011. *Altera a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, para estabelecer a notificação compulsória dos atos de violência praticados contra o idoso atendido em serviço de saúde*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2011/Lei/L12461.html. Acesso em: 01 jun. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014. *Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13010.html. Acesso em: 05 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portal da Saúde. *Entendendo a definição de caso da ficha de notificação de violências interpessoais e autoprovocadas*. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/>. Acesso em: 01 jun. 2023.

Bibliografia

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Nota Informativa sobre registro e notificação compulsória de doenças e agravos*. Brasília, DF, Ago. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Ficha de notificação individual versão 5.1*. Disponível em: http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/julho/02/Ficha-Viol-5.1-Final_15.06.15.pdf. Acesso em: 05 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. *Viva: Instrutivo de notificação de violência interpessoal e autoprovocada*. Brasília, DF, 2.ed., 2016. 92 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. *Notificação de violências interpessoais e autoprovocadas*. Brasília, DF, 2017. 22p.

BRASIL. Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011. *Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde*. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html . Acesso em: 01 jun. 2023.

BRASIL. Portaria nº 2.836, de 01 de dezembro de 2011. *Política nacional de saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT)*. Disponível em: http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Repositorio/39/Documentos/portaria_2836.pdf. Acesso em: 05 jun. 2023.

Bibliografia

BRASIL. Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011. *Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.* Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html. Acesso em: 02 jun. 2023.

BRASIL. Portaria nº 2.836, de 01 de dezembro de 2011. *Política nacional de saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT).* Disponível em: http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Repositorio/39/Documentos/portaria_2836.pdf. Acesso em: 02 jun. 2023.

BRASIL. Portaria nº 1271, de 06 de junho de 2014. *Define a lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.* Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1271_06_06_2014.html. Acesso em: 01 jun. 2023.

BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. *Define a lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.* Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm2016/prt0204_17_02_2016.html. Acesso em: 05 jun. 2023.

BRASIL. Portaria de Consolidação nº 04, de 03 de outubro de 2017. *Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.* Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. Acesso em: 02 jun. 2023.

BRASIL. *Sistema de Informação de Agravos de Notificação.* Disponível em: <https://portalsinan.saude.gov.br/>. Acesso em: 05 jun. 2023.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Saúde. Coordenadoria de Controle de Doenças. Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac". *Nota Técnica CVDANT 01/2021 – Núcleo de Vigilância de Violências.* São Paulo, SP. 2021.



OBRIGADA!